

**ASE – Ação Social Escolar – Serviços de Refeições e de Prolongamento de Horário
(ensino pré-escolar)
Renovação de inscrição - até 19 de julho | NOTA INFORMATIVA**

O presente documento destina-se à renovação da inscrição nos Apoios de Ação Social Escolar, nas modalidades de Prolongamento de Horário e de Refeições Escolares, para as crianças que frequentam os estabelecimentos de educação pré-escolar da Rede Escolar Pública do concelho do Entroncamento, nos termos da legislação aplicável.

Requisitos

Apenas para alunos já inscritos nos Apoios de Ação Social Escolar no ano letivo 2021/2022

Documentos necessários Encarregado de Educação e Educando:

- ✓ Cartão de Cidadão (cidadão português);
- ✓ Cédula ou Visto SEF - Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (cidadão estrangeiro).

Serviço de Refeições:

- ✓ Declaração da Segurança Social de posicionamento do agregado familiar nos escalões de rendimento para atribuição de abono de família a crianças e jovens;
- ✓ Declaração médica de alergia/intolerância alimentar (se aplicável).

Serviço de prolongamento de horário:

- ✓ Declaração da entidade patronal dos pais, onde conste o horário de trabalho, ou em alternativa, outro documento reconhecido como justificativo do horário referente à respetiva atividade profissional;
- ✓ Declaração de IRS do ano anterior ou, na falta desta, declaração das Finanças em como possui isenção de IRS (caso seja pretendida avaliação para atribuição de escalão)

Todos os documentos têm de ser comprovados mediante a apresentação de originais ou fotocópias autenticadas.

Para renovar

Para a renovação será necessário, para além dos documentos acima descritos, o preenchimento do Formulário de inscrição, disponível em <https://www.cm-entroncamento.pt/>. Poderá efetuar a entrega do formulário e documentos comprovativos através de endereço eletrónico educacao@cm-entroncamento.pt ou no balcão do Serviço de Educação do município do Entroncamento.

Informação útil

- Verificada a falta de pagamento relativa ao ano letivo transato, não poderá o aluno ou outro elemento do agregado familiar inscrever-se nos serviços de apoio à família;
- Para alunos com NEE – Necessidades Educativas Especiais de caráter permanente, deverá ser entregue o Programa Educativo Individual (solicitado ao educador(a)), os quais serão integrados no escalão mais favorável;
- Se o Encarregado de Educação da criança não seja o pai/mãe, terá de fazer prova da composição do agregado familiar através de atestado de agregado familiar emitido pela junta de freguesia da residência;
- Qualquer alteração à situação socioeconómica, poderá ser solicitada a reavaliação do processo, no serviço de Educação do Município do Entroncamento, mediante a apresentação de requerimento e dos elementos comprovativos dessa alteração.

Legislação:

- [Regulamento de Ação Social Escolar - Edital n.º 418/2016](#)
- [Despacho n.º 8452-A/2015](#)